20/09/2019 CEPS / UFPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 579528
NOME: RICARDO GOMES DOS SANTOS
RG : 6420992
DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):
Sim 🖟
Não 🗌
Observações ————————————————————————————————————
~ 000 LJa
Ofleee Vers
Avaliador 1
- Inall OR
Avaliador 2
4 -
Belém, 02 de OULUSIO de 2019.

<u>VOLTAR</u>



ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA CNPJ: 04.712.322/0001-14

DECLAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTINICO

Nos abaixo assinados liderança da associação quilombola acima; identificada localizad	io
na zona rural de Abaetetuba Estado do Pará, CEP 68.440-00	0.
Declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante RICARDO GOMES DOS SANTOS	;
$\mathcal{O}(\mathcal{O}(\mathcal{O}))$	a)
em <u>UYV6755.7</u> É QUILOMBOLA, e reside na comunidade quilombola d	
CRUPO OF CONFINE	ıa ıa
referida comunidade.	
Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) a	IS
sansões prescritas no penal e as demais cominações legais aplicáveis.	
Abaetetuba 30 de A GOSTO de 20 19.	
Edor to lorleilois Correcter Cortas to lost	
Edilson da Conceição Correa Cardoso da Costa	
Liderança - Coordenador geral RG: 1760043 CPF: 141.890.202-06	
Endereço: Comunidade Quitam bota de Arapapuzinho	
dilson da Conceição C. C. da Costa Esmelino Caripuce Femelica CPF-141.890.202-06 Esmelino Caribuna Ferreira	
Coordenador de Esporte e Cultura	
RG: 2032386 CPF: 639.405.582-49	
Endereço: Comunidade Quilombola de Ipanema	
L'enedito Datesta Labation	
Benedito Batista Lobato CNPJ:04.712.322 Liderança-Secretario. ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES	HEMANESCENTE D
RG: 4930279 CPF: 090.165.462-00 GUILOMÉC DAS ILHAS DE AEAI Endereço Comunidade Quilombola do Baixo itacuruçá Rua Garibaldi Parente, 275 CEP: 68.440-000 - Ab.	8- São Lourenç
Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, er	n

Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.